



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a Lei que *Dispõe sobre a criação do Projeto “Espaço da Mulher”, no município de Campo Largo.*

O projeto legislativo em análise tem como objetivo trazer maior informações e troca de experiência entre as mulheres do município.

O Projeto Espaço da Mulher é uma forma de reunir municíipes para tratar dos mais diversos temas ligados ao público feminino, como cuidados com a saúde e auto estima, a garantia de direitos, estímulo ao empreendedorismo e a importância da participação feminina na sociedade e na política.

Também, é uma ferramenta para tratar de assuntos ligados à violência, podendo contar inclusive com a participação de mulheres vítimas da violência, para que possam conversar com outras municíipes, demonstrando a força feminina e que nenhuma mulher está sozinha.

O encontro será uma roda de conversa que acontecerá mensalmente, sendo tratado um tema por mês.

Ainda, a cada mês, pode ser convidado um profissional para tratar de assunto específico, como também parcerias com outros órgãos, por exemplo, a OAB para palestrar com advogadas, grupos como Empreendedoras Campo Largo e também com os próprios servidores que atuam junto às mulheres.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ**

Será um espaço para que as municipes tenham voz, possam falar sobre sentimentos, dificuldades, experiências e também tirar dúvidas.

Atualmente, há equipamentos, como CREAS, que fazem atendimentos às mulheres que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, ou CRAS que é uma porta de entrada para a assistência social.

Através do Projeto Espaço da Mulher, será dada oportunidade de reunir todas as municipes após o horário comercial (visto que muitas laboram, principalmente, em horários entre 08h00min e 17h00min), dando maior acesso à palestras e temas a serem discutidos, não se confundindo, portanto, o Projeto aqui descrito com os programas ofertados pelo Desenvolvimento Social.

Ademais, a mulher não precisará estar vinculada à qualquer equipamento público.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 21 de março de 2023.

Cléa Oliveira

Vereadora